

selho científico da Faculdade de Letras, por despacho do reitor da Universidade do Porto.

Ministério da Educação.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

#### Mapa anexo

- 2.º grupo — Línguas e Literaturas Românicas.
- 3.º grupo — Línguas e Literaturas Germânicas.
- 4.º grupo — História.
- 5.º grupo — Geografia.
- 6.º grupo — Filosofia.
- 7.º grupo — Sociologia.

### Portaria n.º 187/88

de 24 de Março

Sob proposta da Universidade de Évora;  
Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 119/81, de 26 de Setembro;

Considerando que, por força da Portaria n.º 781/87, de 9 de Setembro, já não existe na Universidade de Évora o lugar de administrador:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

1.º Os modelos de carta de curso dos graus de licenciado e de meste pela Universidade de Évora são os constantes dos anexos I e II a esta portaria.

2.º O modelo de carta doutoral do grau de doutor pela Universidade de Évora é o constante do anexo III a esta portaria.

Ministério da Educação.

Assinada em 23 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

#### ANEXO I

### República (a) Portuguesa

#### Universidade de Évora

##### Carta de curso

##### Grau de licenciado

Eu, ... (b), reitor da Universidade de Évora:

Faço saber que ... (c), filho(a) de ... (d), natural de ... (e), tendo frequentado esta Universidade, concluiu em ... (f) o curso de licenciatura em ... (g), com a classificação de ... (h) valores, pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar a presente carta de curso, em que o(a) declaro habilitado(a) com o grau de licenciado(a) em ... (i).

Universidade de Évora, ... (j).

O Reitor, ... (l).

O Director dos Serviços Académicos, ... (m).

- (a) Emblema da Universidade.
- (b) Nome do reitor.
- (c) Nome do titular da carta de curso.
- (d) Nomes do pai e da mãe do titular da carta de curso.
- (e) Naturalidade do titular da carta de curso.
- (f) Data da conclusão do curso.
- (g) Designação do curso.
- (h) Classificação final, por extenso.
- (i) Designação do grau de licenciado.
- (j) Data da emissão da carta de curso.
- (l) Assinatura do reitor autenticada por selo branco.
- (m) Assinatura do director dos Serviços Académicos autenticada por selo branco.

#### ANEXO II

### República (a) Portuguesa

#### Universidade de Évora

##### Carta de curso

##### Grau de mestre

Eu, ... (b), reitor da Universidade de Évora:

Faço saber que ... (c), filho(a) de ... (d), natural de ... (e), tendo frequentado nesta Universidade o curso de mestrado em ... (f) e defendido a respectiva dissertação, foi-lhe concedido em ... (g), o grau de mestre em ... (h), com a classificação de ... (i), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar a presente carta de curso, em que o(a) declaro habilitado(a) com o referido grau.

Universidade de Évora, ... (j).

O Reitor, ... (l).

O Director dos Serviços Académicos, ... (m).

- (a) Emblema da Universidade.
- (b) Nome do reitor.
- (c) Nome do titular da carta de curso.
- (d) Nomes do pai e da mãe do titular da carta de curso.
- (e) Naturalidade do titular da carta de curso.
- (f) Designação do curso.
- (g) Data da discussão da dissertação.
- (h) Especialidade em que foi conferido o grau de mestre.
- (i) *Bom* ou *Muito bom*.
- (j) Data da emissão da carta de curso.
- (l) Assinatura do reitor autenticada por selo branco.
- (m) Assinatura do director dos Serviços Académicos autenticada por selo branco.

#### ANEXO III

### República (a) Portuguesa

#### Universidade de Évora

##### Carta doutoral

Eu, ... (b), reitor da Universidade de Évora:

Faço saber que ... (c), filho(a) de ... (d), natural de ... (e), concluiu em ... (f), nesta Universidade, as provas de doutoramento em ... (g), tendo sido ... (h), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar a presente carta doutoral, em que o(a) declaro habilitado(a) com o grau de doutor em ... (g) por esta Universidade.

Universidade de Évora, ... (j).

O Reitor, ... (l).

O Director dos Serviços Académicos, ... (m).

- (a) Emblema da Universidade.
- (b) Nome do reitor.
- (c) Nome do titular da carta doutoral.
- (d) Nomes do pai e da mãe do titular da carta doutoral.
- (e) Naturalidade do titular da carta doutoral.
- (f) Data em que se concluíram as provas de doutoramento.
- (g) Designação do ramo e da especialidade.
- (h) *Aprovado(a) com distinção* ou *Aprovado(a) com distinção e louvor*.
- (j) Data da emissão da carta doutoral.
- (l) Assinatura do reitor autenticada por selo branco.
- (m) Assinatura do director dos Serviços Académicos autenticada por selo branco.

### Portaria n.º 188/88

de 24 de Março

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto n.º 925/76, de 31 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 423/78, de 22 de Dezembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, que no ano lectivo de 1987-1988 poderão ser nomeados, a título excepcional, para a orientação dos estágios das licenciaturas em Ensino da

Universidade de Aveiro assistentes estagiários e leitores com a qualificação adequada.

Ministério da Educação.

Assinada em 23 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Portaria n.º 189/88**

de 24 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, sejam criados e postos em circulação bilhetes-postais simples para o serviço nacional, com as seguintes características:

- 1) Serão fabricados de cartolina de 180 g/m<sup>2</sup>, com as dimensões de 105 mm × 148 mm;
- 2) O rosto conterá:

Ao alto, à esquerda, os dizeres «Bilhete Postal» e o símbolo «Código Postal — meio caminho andado», e à direita, impresso, o selo de 27\$ da emissão base em vigor;

Uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras «Remetente» e «Endereço» a 40 mm do bordo superior, dividida por um traço vertical;

O lado direito, com a largura de 97 mm, é preenchido por quatro linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao código postal;

Na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação;

- 3) Data de entrada em circulação: 15 de Março de 1988.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 8 de Março de 1988.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

**Portaria n.º 190/88**

de 24 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «Castelos e brasões de Portugal», com as seguintes características:

Autor: José Luís Tinoco;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 12 × 12 ½;

1.º dia de circulação: 15 de Março de 1988;

Taxas, motivos e quantidades:

27\$ — Castelo de Palmela — 1 000 000;

27\$ — Castelo de Vila Nova de Cerveira — 1 000 000;

Carteiras contendo quatro selos de 27\$ do Castelo de Palmela e ilustradas com o brasão de Setúbal — 85 000;

Carteiras contendo quatro selos de 27\$ do Castelo de Vila Nova de Cerveira e ilustradas com o brasão de Viana do Castelo — 85 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 8 de Março de 1988.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Portaria n.º 191/88**

de 24 de Março

O Centro de Formação Profissional do Pessoal Técnico da Marinha Mercante e Pescas do Algarve (CEFOMAR), criado por protocolo estabelecido entre o Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, a Associação de Empresas de Pesca do Algarve e o Sindicato dos Maquinistas Práticos, Ajudantes e Artífices da Marinha Mercante do Distrito de Faro, foi integrado no Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (FORPESCAS), cujo texto de protocolo foi publicado em anexo à Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho. Tal integração foi precedida de acordo dos respectivos outorgantes e de deliberação do seu conselho de administração.

O CEFOMAR deixou, assim, de prosseguir os fins para que foi criado por ter sido substituído por outra entidade com análoga natureza e objectivos, pelo que se justifica a sua extinção formal através da presente portaria, de acordo com a legislação aplicável.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, o seguinte:

1.º É extinto o Centro de Formação Profissional do Pessoal Técnico da Marinha Mercante e Pescas do Algarve (CEFOMAR).

2.º O pessoal e o património do CEFOMAR, incluindo direitos e obrigações da sua titularidade, transitam para o Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (FORPESCAS), homologado pela Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir de 5 de Junho de 1987.

Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 29 de Fevereiro de 1988.

O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.